

DECRETO Nº 3.879, de 04 de setembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0383/2013, de 04/09/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.376, de 04/09/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901100	010203	100.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901100	010203	110.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31901100	010203	100.000,00

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	980.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010203	86.690,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31901100	010203	100.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	5.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44903900	031408	1.310,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	030000	22.000,00
TOTAL			1.510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33909200	010203	960,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011406	10.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011411	5.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	20.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011411	5.000,00

1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011411	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	480.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	011411	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	120.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011411	13.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33909200	010203	1.660,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33909200	011405	39.800,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	30.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011411	3.470,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	145.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011406	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	45.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	011407	10.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031405	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	031406	10.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031406	10.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031405	15.000,00
1.11.1.10.301.80	33903000	031405	110.000,00

02.2207

1.11.1.10.301.80	33903900	031405	200.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2207

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	35.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

1.11.1.10.302.80	44504200	030000	22.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2061

1.11.1.10.302.80	33903600	031406	30.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	44905200	031406	97.800,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.301.80	44905200	031408	1.310,00
------------------	----------	--------	----------

02.1107

TOTAL			1.510.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal